

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2026

O Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), no regular desempenho de suas atribuições regimentais, nos termos do Estatuto da ABEL, artigo 16, 3:

Institui Grupo de Trabalho para elaboração e organização de curso no âmbito do ParlaFlix, em comemoração aos 20 anos da Lei Maria da Penha.

CONSIDERANDO a relevância dos 20 anos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), marco fundamental na proteção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO o papel das Escolas do Legislativo e de Contas na promoção da cidadania, da educação legislativa e da difusão de conhecimentos voltados aos direitos humanos e à participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, elaborar e executar atividade formativa nacional no âmbito do ParlaFlix, com transmissão online e ao vivo, voltada à reflexão sobre os avanços, desafios e perspectivas da Lei Maria da Penha ao longo de duas décadas de vigência;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído o Grupo de Trabalho dos 20 Anos da Lei Maria da Penha, com a finalidade de elaborar, organizar e acompanhar a realização de curso online e ao vivo no âmbito do ParlaFlix, a ser promovido pela ABEL no mês de agosto de 2026.

Art. 2º

Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – elaborar a proposta pedagógica do curso;
- II – definir conteúdos, metodologia, cronograma e carga horária;
- III – indicar palestrantes e mediadores;
- IV – propor estratégias de divulgação e mobilização das Escolas do Legislativo e de Contas;
- V – acompanhar a execução da atividade e apresentar relatório final à Diretoria da ABEL.

Art. 3º

O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes integrantes:

- Taís Ferreira – Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG;
- Gabriela Pereira da Silva – Câmara Municipal de Marabá/PA;

- Maria Helena Toscano Moura de Caldas Barros – Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba/PB;
- Maria Carolina Seitenfus Hagen – Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS;
- Yuriko Ozawa Guimarães – Assembleia Legislativa da Bahia
- Sônia de Oliveira Lima – Câmara Municipal do Guarujá/SP.

Art. 4º

A coordenação e presidência do Grupo de Trabalho caberão à Taís Ferreira, que será responsável pela convocação e condução das reuniões, bem como pela interlocução com a Diretoria da ABEL.

Art. 5º

O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Ato, para a conclusão de suas atividades, podendo apresentar à Diretoria da ABEL propostas complementares relacionadas ao tema.

Art. 6º

A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de relevante serviço à educação legislativa, sem remuneração adicional.

Art. 7º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2026.



Roberto Eduardo Lamari
Presidente da ABEL